



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI N.º 63 DE _ DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica quadra de malha, localizada ao lado da quadra Poliesportiva Joaquim Alves, denominada “Quadra de malha Ademar José de Almeida – Vavá”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 28 de novembro de 2024.

Erivelton Rodrigues da Silva
Vereador